PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 15.03.10 1º turno
PRES. COMISSÃO

APROVADO EM 29.03.10 2º turno
PRES. COMISSÃO

029/09

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 029/09

SÚMULA: Altera o Inciso II, do artigo nº 62, da Lei Orgânica do Município de Sarandi.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

Art. 1º - O Inciso II, do Art. 62, da Lei Orgânica do Município de Sarandi, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62 –

I - ...
II – Ser maior de dezoito anos.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2009

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

FLS. 03